



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 8

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27199/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Interromper o gozo de férias, concedidas através da Portaria n.º 26852, de 30 de novembro de 2023, no período de 12 de janeiro de 2024 a 21 de janeiro de 2024, do servidor Humberto de Alencar Oliveira da Costa, matrícula 5073, ocupante do Cargo de Médico Clínico Geral.

Art. 2.º Conceder o gozo das férias interrompidas ao servidor Humberto de Alencar Oliveira da Costa, no período de 17 de setembro de 2024 a 26 de setembro de 2024.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 12 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 11 de janeiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 8

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 3.357 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

FIXA O VALOR DAS DIÁRIAS A SEREM
PAGAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA

Art. 1.º De acordo com o que estabelece o artigo 2.º, § 3º, da Lei Municipal n.º 4.144, de 23 de janeiro de 2014, fica estabelecida a seguinte tabela para o pagamento de diárias aos servidores municipais:

I - Diárias para Municípios do Vale do Taquari:	
Prefeito e Vice-Prefeito:.....	R\$ 45,06
Secretários Municipais:.....	R\$ 39,40
Demais Servidores:	R\$ 33,11
II - Diárias para outros Municípios do Estado:	
Prefeito e Vice-Prefeito:.....	R\$ 135,65
Secretários Municipais:	R\$111,50
Demais Servidores:.....	R\$ 69,31
III - Diárias fora do Estado:	
Prefeito e Vice-Prefeito:	R\$ 180,91
Secretários Municipais:	R\$ 141,66
Demais Servidores:	R\$ 96,06

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Teutônia, 11 de janeiro de 2024.

Celso Aloísio Foneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula nº 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 8

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA

SETOR DE ENGENHARIA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 022024

Levantamento para cobrança de pavimentação asfáltica
Local: Werno Strate, Bairro Boa Vista, Teutônia-RS

Trecho: 114,00m da Rua Lothar de La Rue até o final da Rua
Custo Total da Obra (R\$): 311.908,43
Área (m²): 114,00m x 9,00 m + 331,80m² de passeio 1.357,80

Custo (R\$/m²)	R\$ 229,716
Área esquadras (m²)	(127,20)

Valor

Proprietário	Quadra	Lote	Testada (m)	Largura Média (m)	Quant. (m²)	Quant. + esquinas (m²)	AVALIAÇÃO INICIAL (R\$)	Valorização do imóvel após Melhoria (R\$)	AVALIAÇÃO POS OBRA (R\$)	Valorização %	% Contribuição de Melhoria	Valor Máximo para Incidência de Contribuição de Melhoria (R\$)	% Máximo do Investimento Recuperado	Cota de melhoria de cada Terreno %	Valor para Incidência de Contribuição de Melhoria por Cota (R\$)	Valor Real da Contribuição de Melhoria (R\$)
Lado par:																
MARLI TERESINHA SCHILLING	6	25	33,00	6,60	217,80	199,1440	R\$ 107.563,75	R\$ 45.746,57	R\$ 153.310,32	42,53%	40,00%	R\$ 43.025,50	94%	8%	R\$ 26.427,11	R\$ 26.427,11
MUNICIPIO DE TEUTONIA	6	101	80,00	6,60	528,00	482,7133	R\$ 832.856,98	R\$ 110.900,78	R\$ 943.757,76	13,32%	13,32%	R\$ 110.900,76	100%	52%	R\$ 162.681,71	R\$ 110.900,76
Lado ímpar:																
EGIDIO LINDEMANN	6	24	33,00	6,60	217,80	199,1440	R\$ 107.563,75	R\$ 45.746,57	R\$ 153.310,32	42,53%	40,00%	R\$ 43.025,50	94%	8%	R\$ 26.427,11	R\$ 26.427,11
ELCI NORRICH	6	14	79,00	6,60	521,40	476,1387	R\$ 448.566,79	R\$ 109.514,52	R\$ 558.081,31	24,36%	20,83%	R\$ 93.835,31	86%	31%	R\$ 96.372,51	R\$ 93.835,31
TOTAL			225,00		1.485,00	1.357,80	R\$ 1.497.551,28	R\$ 311.908,43	R\$ 1.809.459,71			R\$ 290.587,08	93%	100%	R\$ 311.908,43	R\$ 287.390,29

Teutônia, 08 de Janeiro de 2024.

MARCUS VINICIUS SPIANDORELLO
ENGº CIVIL CREAR-RS 19823

CELSON ALÓISIO FORNECK
PREFEITO MUNICIPAL



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 8

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 002/2024

CELSO ALOISIO FORNECK, Prefeito Municipal de Teutônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 163 da Lei Municipal nº 5.005, de 11 de junho de 2018 e Lei 6.062, de 06 de setembro de 2023, comunica aos interessados que **executou** a pavimentação em asfalto, da **Rua: Werno Strate**, localizada no Bairro Boa Vista, sendo que, para os fins de que tratam as Leis supra citadas, informa aos proprietários dos imóveis atingidos, conforme planilhas em anexo.

Da Impugnação: De acordo com o que estabelece o Artigo 163, da Lei Municipal nº 5.005/2018, ficam os proprietários dos imóveis beneficiados pelas obras notificados, no prazo de 30 (trinta dias) contados da sua publicação, impugnar o presente edital com relação a qualquer dos elementos nele constantes, se assim o entenderem necessário, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à autoridade Fazendária, através de petição escrita, indicando os fundamentos ou razões que a embasam, para a abertura do competente processo administrativo que reger-se-á pelo disposto no Código Tributário Municipal.

Os anexos estão disponíveis na sala 14 do Centro Administrativo.

Teutônia, 11 de janeiro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ricardo Suhre
Secretário Municipal da Fazenda